

1.º Termo Aditivo **ao Edital Colégio UNIFEDE n.º 01/2023**

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 - home page <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei n.º 9.394/1996 (LDB), considerando a parceria mantida com a Prefeitura Municipal de Brusque e com o Distrito de Karlsruhe, na República Federal da Alemanha, faz saber, por meio do 1.º Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital Colégio UNIFEDE n.º 01/2023, de 14/4/2023, que instaurou a Seleção de Alunos do Colégio Universitário UNIFEDE para participar do Intercâmbio Cultural Brasil - Alemanha 2023:

1. O item 1.2, do Edital Colégio UNIFEDE n.º 01/2023, de 14/4/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados no Colégio Universitário UNIFEDE, que atendam às seguintes exigências:

- I - ter entre 16 e 19 anos até 30 de junho de 2023;
- II - estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEDE;
- III - estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e escolar;
- IV - estar em dia com suas obrigações financeiras junto à Fundação Educacional de Brusque – FEDE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEDE;
- V - não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar;
- VI - ter proficiência em língua inglesa;
- VII - arcar com as despesas pessoais, passagens aéreas, documentação (passaporte e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso;
- VIII - residir no Município de Brusque/SC ou no Município de Guabiruba/SC;
- IX - ter disponibilidade para hospedar em sua residência um aluno proveniente da Alemanha no período de **20 de outubro de 2023 a 1.º de novembro de 2023**, e para participar das atividades do intercâmbio que acontecerão no referido período;
- X - ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá no período de **15 a 27 de julho de 2023** na Alemanha;
- XI - ser, preferencialmente, aluno que não participou do Intercâmbio Cultural Brasil - Alemanha em anos anteriores.

2. As demais disposições do Edital Colégio UNIFEBE n.º 01/2023, de 14/4/2023, permanecem inalteradas.

3. Este 1.º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de abril de 2023.

Prof. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 18 de abril de 2023.